



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 035/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO**:

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 51 da Lei 8.666/93, "a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, as alterações e cancelamento nestes registros, bem como o processamento e julgamento das propostas em certame licitatório devem ser realizados por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração responsáveis pela licitação";

III - que, na modalidade pregão, as licitações deverão ser conduzidas e julgadas por pregoeiro qualificado, auxiliado por uma equipe de apoio previamente designada nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Permanente de Licitações - CPL** da Câmara Municipal de Ouro Branco, sem prejuízo de suas atribuições, **como membros efetivos**, os servidores, **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, CPF: 088.690.556-71, CI: MG-16.349.536, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo, domiciliada na Rua José Geraldo, 200 - Apto 301 - Centro - Ouro Branco - MG, **JESSICA LUANA DOS SANTOS**, CPF 090.248.636-51, CI MG 15.799.803, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de assessora da presidência, residente e domiciliada na Rua Topazio, nº 180, Bairro Alto Chalé, Ouro Branco-MG e, **VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA**, CPF: 066.455.396-05, CI: MG-10.629.381, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo, residente e domiciliado na Rua José Magalhães Freitas, 37A - Centro - Congonhas - MG,



Câmara Municipal de Ouro Branco

e, **como membros suplentes**, os servidores **LILIANE MARIA DE SOUZA REZENDE**, CPF: 029.734.246-07, CI M 9.106.537, ocupante do cargo efetivo de assistente do legislativo, residente e domiciliada na Rua Comendador Nemézio, nº 437, bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG, **VIVIANE SANTOS TABORNA**, CPF: 072.400.296-03, CI: MG-13.576.901, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu Bueno, 132 - Bandeirantes - Ouro Branco – MG e **MARTA AGRELOS VERONOSE**, CPF: 831.239.116-91, CI RG 5 960.76, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 28, Luzia Augusta, nesta cidade de Ouro Branco.

§ 1º Fica designado a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS** para exercer a função de Presidente e a servidora **JESSICA LUANA DOS SANTOS** para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

§ 2º A Comissão Permanente de Licitações-CPL será responsável pelo recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações instauradas nas modalidades **convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso e as dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art.24 e as situações de inexigibilidade** referidas no art. 25, todos da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º Os processos de dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art.24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, serão formalizados pela CPL e serão instruídos no que couber, com os elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

§ 4º. Os casos de dispensas de licitação previstas no art.24, inciso I e II da Lei 8.666/93 serão solicitados pelo órgão requisitante, formalizados Diretoria Administrativa e os documentos serão arquivados na respectiva Nota de Empenho da despesa junto a Diretoria de Controle e Orçamento Financeiro, com os seguintes elementos:

I - requisição com a justificativa da contratação por dispensa de licitação;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- II - justificativa do fornecedor;
- III - documentos de habilitação, quando for o caso;
- IV - justificativa do preço;
- V - indicação da dotação orçamentária;
- VI - Autorização da Autoridade Competente;
- VII - parecer Jurídico;
- VIII – contrato, quando for o caso.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na **modalidade pregão**, a **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, CPF: 088.690.556-71, CI: MG-16.349.536, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo, domiciliada na Rua José Geraldo, 200 - Apto 301 - Centro - Ouro Branco – MG, e, como **membros efetivos da equipe de apoio** as servidoras **MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO**, CPF 072.825.606-17, CI MG 10.879.966, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de assessor parlamentar I, residente e domiciliada na Rua Ferro Brasileiro, nº 140, Siderurgia, Ouro Branco-MG, e **VIVIANE SANTOS TABORNA**, CPF: 072.400.296-03, CI: MG-13.576.901, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu Bueno, 132 - Bandeirantes - Ouro Branco – MG, nomeia também como **Pregoeiro Substituto** o servidor **VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA**, CPF: 066.455.396-05, CI: MG-10.629.381, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo, residente e domiciliado na Rua José Magalhães Freitas, 37A – Grand Park - Congonhas - MG, e, como **membros suplentes da equipe apoio** os servidores servidoras **LILIANE MARIA DE SOUZA REZENDE**, CPF: 029.734.246-07, CI M 9.106.537, ocupante do cargo efetivo de assistente do legislativo, residente e domiciliada na Rua Comendador Nemézio, nº 437, bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG e **MARTA AGRELOS VERONOSE**, CPF831.239.116-91, CI RG 5 960.76, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 28, Luzia Augusta, nesta cidade de Ouro Branco.

§ 1º. Fica designada a servidora **MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO** para exercer a função de Secretária da equipe de apoio ao Pregão.

§ 2º. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, será responsável pelo:

- I - credenciamento dos interessados;
- II - recebimento dos envelopes (propostas de preços e da documentação);



Câmara Municipal de Ouro Branco

III - abertura dos envelopes, exame (aceitabilidade) e a classificação das propostas;

IV - condução dos procedimentos relativos aos lances;

V - negociação para alcançar o preço (justificativa);

VI - adjudicação da proposta de menor preço;

VII - exame e decisão sobre impugnação ao edital;

VIII - elaboração de ata, condução dos trabalhos e da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro convocar os membros suplentes da Comissão da Licitação e ou da equipe de apoio ao pregão para substituir os membros efetivos nos casos de férias, afastamento, exoneração ou de impossibilidade de comparecimentos dos titulares aos atos designados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2020, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2020.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da CMOB